



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
ANEXO VI - Modelo de Edital de Seleção de Discentes

EDITAL PROAE n.1/2025 PROGRAD/UFVJM

EDITAL N 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS UNAÍ.

O Instituto de Ciências Agrárias torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **“Fisiologicamente Jogando II”**

1 DOS OBJETIVOS:

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- I- incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II- ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade; estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2 DAS VAGAS:

- 2.1 Será oferecida **1 (uma) vaga para discente bolsista e 1 vaga para discente voluntário**, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pela professora Tania Pires da Silva.
- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.
- 2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

3 DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
 - a) regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
 - b) que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
 - c) ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa.
- 3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital) – Histórico Escolar atualizado (Imprimir do *e-campus*) com os dados do



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de **30/10/2025 à 05/11/2025**, via e-mail: **tania.pires@ufvjm.edu.br**.

4 DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de **Entrevista**, o projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente (descrever o instrumento de avaliação: prova escrita, entrevista, análise de currículo, etc).

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior CRA;
- b) candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.

5 DAS AVALIAÇÕES:

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do *e-campus*).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

6 DO RESULTADO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo **Instituto de Ciências Agrárias**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto Proae, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7 DOS RECURSOS:

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE:

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000

- Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>
Pro-Reitoria de Graduação - PROGRAD
- 8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.
- 8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.
- 8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.
- 8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE n. 1/2024 PROGRAD/UFVJM.
- 9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.
- 9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.4 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.
- 9.5 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Unaí, 28 de outubro de 2025

Diretor (a) da Unidade

Acadêmica ICAUFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

**Seleção para 01 discente bolsista e 1 voluntário junto ao Projeto Fisiologicamente Jogando
vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE
n.1/2024**

PROGRAD/UFVJM

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Entrevista	06/11/2025	<i>Campus Unaí</i>	14:00h

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.

